



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 26 NOV. 2019

REQUERIMENTO N.º: **2501**

Mobilidade e sistema viário, qual é a capacidade de suporte do município?

CONSIDERANDO o pedido de Estudo de Viabilidade para implantação do loteamento "Ecivitas - Smart City";

CONSIDERANDO que, segundo o Sinduscon, mais de 8000 imóveis novos estão fechados e prontos para serem comercializados;

CONSIDERANDO que, milhares de licenças para construção de novos imóveis estão represados na Secretaria de Planejamento.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quantas e quais são as solicitações de licença de construção de imóveis residenciais multifamiliares represada, aguardado parecer da URBES?
2. Qual é o número total de solicitação de licença de Instalação de Loteamentos que está represado, aguardado parecer da URBES?
3. A URBES possui saúde financeira para assumir a responsabilidade em receber esses novos empreendimentos?

S/S., 25 de novembro de 2019

Iara Bernardi
Vereadora

ORÇAMENTO MUNICIPAL SOROCABA 25-NOV-2019 15:57:39-507 1/2



GP- RIM-2454/19

~~J. AO EXPEDIENTE EXTERNO~~

~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

Sorocaba, 12 de dezembro de 2019

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2501/19, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre mobilidade e sistema viário, qual é a capacidade de suporte do município?

Informamos conforme esclarecimentos URBES – Trânsito e Transporte que a aprovação de empreendimentos imobiliários está a cargo da Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN que analisa sua viabilidade com base no Plano Diretor.

Como parte dessa aprovação, no tocante as competências do órgão de trânsito, os processos são encaminhados para a análise dos Polos Geradores de Tráfego caracterizado por empreendimentos que atraem ou produzem grande número de viagens.

A implantação desses empreendimentos comumente causa eventuais impactos na circulação viária, requerendo uma abordagem sistêmica de análise e tratamento que leve em conta simultaneamente seus efeitos indesejáveis, no transporte coletivo, na mobilidade e acessibilidade de pessoas e veículos, além do aumento da demanda de estacionamento em sua área de influência.

Nesse sentido, adotamos na análise dos polos geradores diversos procedimentos para minimizar esses impactos no trânsito avaliando entre outros aspectos, as condições de acesso, a existência de infraestrutura viária apta a dar vazão ao aumento do tráfego, áreas de estacionamento disponíveis, demandas do transporte coletivo, bem como, medidas que possam ser implantadas para mitigar esses impactos gerados.

Destacamos que a indicação dessas medidas mitigadoras é definida após avaliação técnica, cuja análise leva em consideração os termos do artigo 93 da Lei Federal 9.503/97 – CTB, *verbis*:

“Art. 93. Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem previa anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.” (grifo nosso).

Da leitura do artigo, vê-se a preocupação em evitar pontos críticos para a circulação, o que é possível ocorrer quando as edificações resultarem em grande demanda de veículos e pedestres para a localidade.

No caso em tela, a análise técnica efetuada sobre a implantação do empreendimento deve gerar definições, exigências e a execução de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que possam minimizar os efeitos gerados, promovendo iniciativas que visam

Arquivado em: 16-Dez-2019 14:58:56



garantir ao cidadão o seu direito de ir e vir, de forma segura e preservando a sua qualidade de vida.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP